



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1103/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo instituir o “Imposto Solidário TEA – Votuporanga”, autorizando o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS a indicar parcela de até 2% (dois por cento) do valor do tributo devido para projetos e entidades de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Após análise da matéria, considerando o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que a proposta interfere na destinação da receita proveniente do ISS, ao estabelecer vinculação de parcela da arrecadação tributária a finalidade específica.

Embora a iniciativa apresente finalidade de relevante interesse social, a vinculação proposta repercute diretamente sobre a gestão e a destinação das receitas municipais, encontrando óbice nas disposições constitucionais aplicáveis às receitas de impostos.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se contrariamente ao prosseguimento do Projeto de Lei Complementar nº 16/2026, em razão de seus reflexos sobre a destinação da receita tributária municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO
PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

